

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**, com sede na Rua da Consolação, nº 371, Consolação, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.663.610/0001-29, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, conforme alterada, e no seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, torna público o presente edital de Chamamento Público visando a habilitação de associação e sociedade cooperativa de produtores rurais e cooperativa de crédito especializada em agronegócio interessados em atuar como parceiros técnicos do **PROGRAMA IRRIGA + SP** da **DESENVOLVE SP**, que visa o financiamento de projetos de irrigação, energia fotovoltaica e tecnologias de agricultura de precisão no Estado de São Paulo e que poderá contar com subsídios em forma de equalização de taxa de juros com recursos provenientes do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – O Banco do Agronegócio Familiar – FEAP/BANAGRO, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, através do FEAP SP - Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável Paulista, no âmbito do Programa FEAP Linhas – Agropecuária e Pesca Sustentável.

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é verificar a existência de associação e sociedade cooperativa de produtores rurais e cooperativa de crédito especializada em agronegócio para atuar como parceiros técnicos da **DESENVOLVE SP** para a execução do **PROGRAMA IRRIGA + SP**. O objetivo do **PROGRAMA IRRIGA + SP** é o financiamento de projetos o financiamento de projetos de irrigação, energia fotovoltaica e tecnologias de agricultura de precisão no Estado de São Paulo, incluindo a aquisição de equipamentos e sistemas para irrigação, energia fotovoltaica e armazenamento de energia no ambiente rural, aquisição de implementos e sistemas de tecnologias para agricultura de precisão, estufas agrícolas, projetos de captação e reuso de água, projetos de infraestrutura de armazenamento e transporte de água, treinamentos e serviços essenciais para a execução do projeto, visando aumentar a eficiência no uso racional da água e da energia elétrica, bem como a promoção de práticas sustentáveis, ajudando na mitigação dos impactos de estiagem e fortalecendo a resiliência para os produtores rurais diante de condições climáticas adversas.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar deste Chamamento Público as sociedades cooperativas ou associações de produtores rurais ou cooperativas de crédito ou instituições financeiras especializadas em agronegócios legalmente constituídas e estabelecidas no Estado de São Paulo com foco em agronegócio, desde que cumpram as exigências abaixo:

- Registro ativo e regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Certificação de regularidade junto ao Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC), se aplicável;
- Experiência comprovada em operações de crédito voltadas ao agronegócio no Estado de São Paulo, incluindo suporte técnico em projetos agrícolas;
- Capacidade técnica para apoiar a estruturação e acompanhamento de projetos relacionados a sistemas de irrigação, energia fotovoltaica e agricultura de precisão;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com apresentação de estatuto social, certidões negativas ou positivas com efeito de negativas (Federal, Estadual e Municipal);
- Adequação e conformidade com as normas ambientais, em especial com o Código Florestal Brasileiro, quando aplicável.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

As entidades interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- Requerimento de habilitação endereçado à **DESENVOLVE SP**, redigido em língua portuguesa (exceto em relação às expressões técnicas de uso corrente), com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da entidade interessada;
- Estatuto social ou contrato social atualizado, registrado na Junta Comercial;
- Ata de eleição dos atuais administradores;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão de regularidade do Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual);
- Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidões de regularidade de débitos municipais;
- Certidão de regularidade do Banco Central, no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, quando aplicável;
- Atestados de capacidade técnica, emitidos por clientes ou parceiros, que comprovem a execução de projetos similares ao objeto deste edital;
- Relatórios de conformidade ambiental, quando aplicável, comprovando que os projetos estão em conformidade com as exigências legais ambientais.

4. REQUISITOS TÉCNICOS PARA A HABILITAÇÃO

As entidades interessadas deverão demonstrar sua capacidade técnica e estrutura operacional para apoiar os produtores rurais no desenvolvimento dos projetos de financiamento com a **DESENVOLVE SP**. Os aspectos exigidos incluem:

4.1. Análise da Disponibilidade Hídrica: Avaliação das fontes de água disponíveis, como rios, reservatórios e poços, e a adequação da água para irrigação.

4.2. Levantamento de Custos: O projeto deve incluir o levantamento detalhado de custos para aquisição de máquinas, equipamentos e infraestrutura necessária, atendendo aos critérios estabelecidos neste edital.

4.3. Viabilidade Técnica: Estudo de sistemas, equipamentos e tecnologias de irrigação; energia fotovoltaica e armazenamento de energia no ambiente rural; implementos para agricultura de precisão; estufas agrícolas; projetos de captação e reuso de água; projetos de infraestrutura de armazenamento e transporte; e treinamentos e serviços, desde que sejam essenciais para a execução do projeto, garantindo sua adequação ao solo e clima locais, e que proporcionem eficiência hídrica, energética e tecnológica.

4.4. Mensuração da Disponibilidade de Água: Cálculo da necessidade de água (m^3/h) considerando fatores como evapotranspiração e características do solo e das culturas.

4.5. Mensuração de Investimentos: Detalhamento dos investimentos em infraestrutura civil e elétrica, incluindo estradas de acesso, sistemas de bombeamento, barramentos e eletrificação.

4.6. Seleção de Tecnologias de Irrigação: As tecnologias a serem implementadas devem ser escolhidas com base em critérios de eficiência, sustentabilidade e adequação às condições locais (gotejamento, aspersão, superficial, dentre outros).

4.7. Fertilirrigação: Implementação de sistemas que permitam a aplicação simultânea de nutrientes e água, otimizando a nutrição das culturas.

4.8. Tecnologia e Monitoramento: Uso de sensores de umidade, telemetria e monitoramento remoto para eficiência hídrica, energética e agrícola, incluindo monitoramento de sistemas fotovoltaicos.

5. PROCESSO DE ANÁLISE DE CRÉDITO

As entidades interessadas devem possuir uma área dedicada à análise de crédito para produtores rurais, que considere os seguintes itens:

- **Finalidade do crédito** (compra de insumos, equipamentos ou serviços);
- **Análise do fluxo de caixa por cultura/safra;**
- **Alinhamento do vencimento do crédito com o ciclo de produção;**
- **Comprovação da produtividade** por relatórios técnicos (RTR) emitidos pela entidade interessada;
- **Avaliação das garantias e restrições** do produtor rural;

- **Segmentação por porte do produtor rural** de acordo com a propriedade (pequeno e médio).

As condições de financiamento serão definidas pela **DESENVOLVE SP**.

6. SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL

As entidades interessadas deverão assegurar que os projetos financiados promoverão práticas sustentáveis, minimizando os impactos ambientais. Devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- **Uso de energia renovável** (energia solar para alimentar os sistemas de irrigação);
- **Conservação do solo e preservação da biodiversidade** nas áreas onde os projetos serão implementados.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A documentação para habilitação deverá ser entregue a partir da data de sua publicação, na sede da **DESENVOLVE SP**, situada no endereço na Rua da Consolação, nº 371, Centro, CEP 01301-000, São Paulo / SP, ou encaminhada eletronicamente para o e-mail **chamamento.publico@desenvolvesp.com.br**, com confirmação de recebimento.

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

A avaliação das entidades interessadas será realizada por uma comissão técnica designada pela **DESENVOLVE SP**, que levará em consideração:

- **Regularidade documental e fiscal;**
- **Capacidade técnica** para execução e acompanhamento dos projetos financiados;
- **Experiência comprovada** em operações de crédito do agronegócio e projetos agrícolas;
- **Capacidade de gestão** e suporte técnico na condução dos projetos de infraestrutura agrícola sustentável.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital ou contendo rasuras ou interpretação dúbia.

As entidades interessadas que não forem aprovadas pela **DESENVOLVE SP** poderão interpor recurso em até 3 (três) dias úteis contados da cientificação do resultado da análise da Comissão Técnica.

As entidades interessadas aprovadas serão divulgadas no site da **DESENVOLVE SP** e outros meios de comunicação pertinentes.

9. PRAZO DE HABILITAÇÃO

A habilitação da entidade interessada poderá ocorrer em até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado a exclusivo critério da **DESENVOLVE SP**.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO

Uma vez habilitada e observadas as condições fixadas neste edital, as entidades interessadas serão comunicadas mediante notificação eletrônica, para fins de firmar o **INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO** pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo firmado entre as partes, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses. Os termos e condições do **INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO** estão previstos no ANEXO I do presente edital.

11. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

A **DESENVOLVE SP** se reserva ao direito de anular ou revogar o edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, através de despacho fundamentado, sem que às interessadas caiba indenização de qualquer espécie.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente edital de Chamamento Público e seus Anexo I são partes integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos. a) constitui anexo do presente edital o Anexo I: Minuta de Instrumento de Cooperação.

12.2. A apresentação de proposta neste edital fará prova de que o participante: a) examinou criteriosamente todos os documentos do edital e seus anexos, que os comparou entre si, e obteve expressamente da **DESENVOLVE SP** informações necessárias, antes de apresentá-la; b) conhece todas as especificações e condições do objeto do edital; c) conhece e concorda com todos os termos deste Chamamento.

12.3. Os interessados em obter informações adicionais do **PROGRAMA IRRIGA + SP** poderão fazê-lo a partir da publicação do presente edital, na sede da **DESENVOLVE SP**, mediante prévio agendamento, das 9h00 às 17h00, ou encaminhar mensagem eletrônica para o e-mail **chamamento.publico@desenvolvesp.com.br**, com confirmação de recebimento.

12.4. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias que não forem resolvidas administrativamente.

* * *